



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 24/11/07, pág. 11

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.519/2007

Data: 23/11/2007.

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.397 de 10.05.2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 1.397 de 10.05.2006 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. Altera o inciso IV do artigo 5º da Lei 1.397/2006, o qual passa a contar com a seguinte redação:

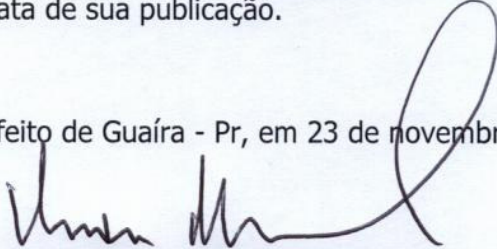
"Art. 5º. (...)

IV - ZIP-G04 - Área de Expansão, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo IV, com área de 9.457.997,97 m², e será destinada exploração mineral, indústria e serviço naval, serviço e comércio exterior, de administração, traslado internacional, carga, descarga, depósito e armazenamento, transmodal ferroviário, área turística, lazer, sócio desportiva, manejo ambiental e operações em geral.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.397 de 10.05.2006.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 23 de novembro de 2007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



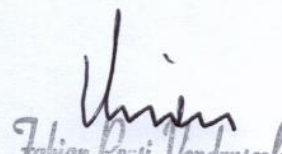


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaira



ANEXO IV – ZIP G04

Inicia-se no **Ponto 47**, (coordenadas 783.997,24; 7.335.320,94), o ponto confronta-se com o Rio Paraná, área remanescente do lote J-1 e Zona Portuária - ZP04; segue em linha reta até o **ponto 48** (coordenadas 783.973,70; 7.334.613,79) confrontando-se com a área remanescente do Lote J-1; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 49** (coordenadas 784.037,24; 7.334.636,54) confrontando-se com estrada Municipal e terras da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 50** (coordenadas 785.203,51; 7.332.385,72) passando pela cruzamento com a Av. Brasil _ Vila Eletrosul, e com a Br 272, confrontando-se com estrada Municipal e terras da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras, Loteamento B e C da Vila Eletrosul; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta, margeando a rodovia numa largura média de 200 metros, até o **ponto 51** (coordenadas 785.332,73; 7.332.452,84) confrontando-se com terras remanescentes da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta, margeando a rodovia numa largura média de 200 metros até o **ponto 52** (coordenadas 786.286,82; 7.333.128,83) confrontando-se com terras remanescentes da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 53** localizado no eixo da rodovia Br 272 (coordenadas 786.241,20; 7.333.364,03), confrontando-se com terras remanescentes da loteadora Cia Mate Laranjeiras (Fazenda Cruz de Malta) e com área NO EDIFICAND da Br 272; efetua-se deflexão a direita, segue por linha sinuosa pelo eixo da rodovia até o **ponto 60** localizado no eixo da rodovia Br 272 – divisa com o Município de Terra Roxa (coordenadas 788.350,99; 7.333.644,77), confrontando-se com área NO EDIFICAND da Br 272 e com terras remanescentes da loteadora Cia Mate Laranjeiras (Fazenda Cruz de Malta); efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 61** (coordenadas 788.316,96; 7.335.771,13) confrontando-se com o Município de Terra Roxa do Oeste; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná até o **ponto de partida 47** (coordenadas 783.997,24; 7.335.320,94), confrontando-se com águas do Rio Paraná.


Fabian Pors Vondruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

